



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1131/2014
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUQUIÁ.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade dos Departamentos de rever e reavaliar suas ações no exercício, para fins de cumprimento de prazos e metas para efeito de encerramento do exercício financeiro;

Considerando a execução de todas as ações necessárias para a elaboração do balanço geral observando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normatizações estabelecidas pela legislação pertinente;

DECRETA:

1º- Fica determinado que do **dia 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015**, o expediente da administração municipal será **INTERNO**.

2º- Os serviços essenciais como: coleta de lixo, cemitério, Unidades de Saúde, Hospital Santo Antonio e limpeza pública, manterão o expediente de atendimento normal.

3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

BRUNO MAGALHÃES KOTONA
Diretor do Departamento de Governo e Administração - Substituto

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico